



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50/2023

PROJETO DE LEI Nº 025/2023

Altera a Lei municipal nº 4.718, de 13 de setembro de 2018, que regulamenta e normatiza a apreensão de animais nas vias e logradouros públicos na área urbana e rural do Município de Ibitinga e adota providências correlatas.

Art. 1º O inciso III, do artigo 2º da Lei municipal nº 4.718, de 13 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...”

III – doação às instituições filantrópicas ou a proprietários rurais, nesta ordem, em condições de receber o (s) animal(is) conforme atestado do veterinário municipal do animal apreendido, e/ou a realização de leilão em caso do não pagamento da multa e da diária no prazo de 30 (trinta) dias contados da apreensão.”

Art. 2º O parágrafo 2º, do artigo 2º da Lei municipal nº 4.718, de 13 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...”

§2º Os animais apreendidos ficarão em espaço apropriado de propriedade do Poder Público Municipal e/ou de empresa terceirizada para prestação deste serviço.

Art. 3º Fica acrescentado o parágrafo 3º ao artigo 2º da Lei municipal nº 4.718, de 13 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...”

§3º As doações ficam isentas de recolhimento de taxas e multas.”

Art. 4º O artigo 6º da Lei municipal nº 4.718, de 13 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os animais apreendidos, independentemente de possuírem proprietários, poderão ser leiloados às instituições filantrópicas e proprietários rurais, desde que observado o prazo estabelecido no inciso III, do art. 2º desta Lei.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Lei Municipal nº 5.243, de 22 de setembro de 2021.

Ibitinga, 28 de março de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 25/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei municipal nº 4.718, de 13 de setembro de 2018, que regulamentou e normatizou a apreensão de animais nas vias e logradouros públicos na área urbana e rural do Município de Ibitinga.

A presente propositura altera os dispositivos da referida Lei, no que diz respeito à doação dos animais apreendidos para as instituições filantrópicas ou a proprietários rurais.

Esta alteração trata-se de atualização das disposições da legislação vigente, para se adequar às novas realidades que ora se fazem necessárias na eficiência dos serviços desta municipalidade e atender melhor a população como um todo.

O projeto de Lei também revoga a Lei Municipal nº 5.243, de 22 de setembro de 2021, com antigas alterações.

Solicitamos aos senhores Vereadores parecer favorável ao presente Projeto de Lei.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

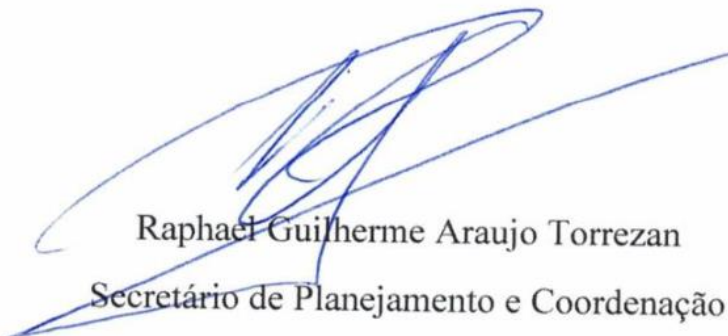
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 10:00 horas do dia 31/03/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br PROJETO DE LEI Nº 001/2023 - Desafeta o imóvel da matrícula nº 38.358, localizado no Jardim São José, neste município de Ibitinga, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 022/2023 - Estabelece denominação para a Rua 3 do Jardim Silvestre, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 025/2023 - Altera a Lei municipal nº 4.718, de 13 de setembro de 2018, que regulamenta e normatiza a apreensão de animais nas vias e logradouros públicos na área urbana e rural do Município de Ibitinga e adota providências correlatas. PROJETO DE LEI Nº 027/2023 - Altera a Lei municipal nº 5.369, de 29 de junho de 2022, que Autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2023 -> Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.


Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação



